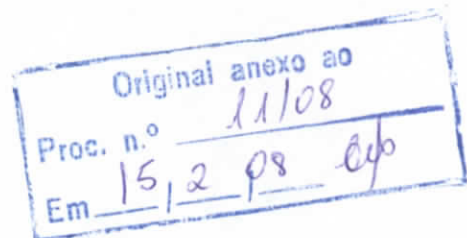


Senhor Presidente
Senhores Vereadores



Considerando que a Capela do Calvário realiza importante trabalho social e de evangelização junto à comunidade;

Considerando que essa Capela pretende utilizar a Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, no dia 19 de abril, para a realização de Culto de Evangelismo;

Considerando que se trata de evento que atrai e agrada centenas de pessoas e colabora para a divulgação de mensagens do Evangelho,

Considerando a necessidade de autorização legislativa para a utilização da mencionada Praça,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 6 /08

DOCUMENTO N.º 110/08

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim**, pela **Capela do Calvário**, no dia 19 de abril de 2008, para a realização de **Culto de Evangelismo**.

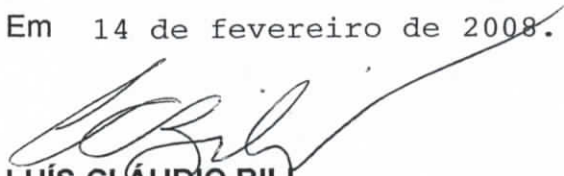
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, pela Capela do Calvário, no dia 19 de abril de 2008, a partir das 20 horas, para a realização de Culto de Evangelismo, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 14 de fevereiro de 2008.



LUÍS CLÁUDIO BILI

